CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

2025/2026

TERAPEUTA DA FALA

Horário n.º 33

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos da legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em www.dgae.mec.pt, pelo **prazo de três dias úteis**, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (temporário), de um(a) Terapeuta da Fala para o Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto (temporário).

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário de 18 horas semanais.

5. Requisitos de admissão

Licenciatura ou mestrado em Terapia da Fala.

6. Caraterização das funções

Trabalho com alunos com necessidades especiais ao nível das perturbações da comunicação humana.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - www.dgae.mec.pt.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico contratacao@aepl.edu.pt.

8. Critérios de seleção

1. Experiência Profissional - 35%	
- Menos de um ano de experiência.	5%
- De 1 a 2 anos de experiência.	10%
- De 3 a 5 anos de experiência.	20%
- Mais de 5 anos de experiência.	35%

2. Avaliação por Portefólio - 30%	
a) Classificação Académica: ▪ De 10,00 a 12,99 valores (2%) ▪ De 13,00 a 14,99 valores (3%) ▪ De 15,00 a 16, 99 valores (4%) ▪ De 17,00 a 20,00 valores (5%)	5%
b) Formação especializada nas áreas da oferta a concurso, ações/cursos/oficinas de formação: ▪ Mais de 5 (15%) ▪ Entre 3 e de 5 (10%) ▪ Entre 1 e 2 (5%)	15%
c) Experiência comprovada no mercado de trabalho preferencialmente em contextos educativos: ▪ Superior a cinco anos (5%) ▪ Entre dois e cinco anos (3%) ▪ Inferior a dois anos (1%)	5%
d) Apresentação, organização, estruturação, qualidade e pertinência dos conteúdos selecionados no Portefólio.	5%
3. Entrevista de Avaliação de Competências - 35%	
a) Experiência e competência profissional do candidato nos domínios e/ou áreas específicas a concurso.	15%
b) Trabalho de equipa e relação interpessoal.	5%
c) Demonstração de competências sociais.	5%
d) Competências de comunicação – Clareza e facilidade de discurso.	5%
e) Conhecimento essencial do sistema educativo e modelos de formação.	5%

9. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas, ao qual acrescem os anexos) deve ser enviado para o endereço contratacao@aepl.edu.pt, em formato digital ou entregue nos Serviços Administrativos do Agrupamento, dentro do prazo do respetivo concurso.

10. Disposições Finais:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática SIGRHE, disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), sendo o prazo de candidatura o constante na referida aplicação.

b) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página oficial do Agrupamento na Internet (www.aepl.edu.pt).

c) Constitui motivo de exclusão do concurso a não apresentação/envio do portefólio dentro do prazo suprarreferido.

d) Todas as declarações prestadas no presente procedimento são da exclusiva responsabilidade do candidato e têm de ser suscetíveis de comprovação documental.

e) Após o término do concurso, o Agrupamento de Escolas publicará (na página oficial do Agrupamento na Internet e na Sede do Agrupamento) a lista de candidatos com a respetiva pontuação obtida por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2 (número de anos de experiência profissional na área e avaliação do portefólio) e a calendarização para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

f) A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por aplicação dos critérios de seleção 1 e 2, conforme alínea anterior.

g) O candidato, quando chamado à entrevista, deverá entregar cópia do BI/CC e os documentos que considere fundamentais para comprovar os ambientes a avaliar na entrevista, assim como os comprovativos da sua experiência profissional e das declarações prestadas na candidatura.

h) Será atribuída a pontuação de 0 (zero) pontos sempre que se considere que o candidato não forneceu os dados necessários a uma correta graduação do critério ou que o fez de forma incompleta ou ininteligível.

i) A não comparência à entrevista e/ou não apresentação dos documentos relativos à candidatura implica a exclusão da candidatura.

j) As entrevistas serão realizadas por um júri nomeado pelo Diretor do Agrupamento.

11. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada será publicitada na página eletrónica do Agrupamento (http://aepl.edu.pt)

Póvoa de Lanhoso, 7 de novembro de 2025

O Subdiretor

ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES

Assinado de forma digital por ANTÓNIO MARCELINO DE CAMPOS LOPES
Dados: 2025.11.07 11:58:54 Z